



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
RUA CARAJAS, 522
03439239/0001-50 Exercício:2021

DECRETO Nº 4639 , 21 de MAIO DE 2021 – LEI N.4265

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$329.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10	10	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	857	04.121.0007.2258.0000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA		329.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		I	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Anulação:

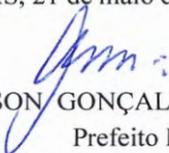
09	09	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	558	20.122.0009.2101.0000	MANUT DESENV AGRICULTURA		-129.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		I	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

18	18	02	COORDENACAO DE TURISMO		
	743	23.695.0018.2137.0000	EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS		-100.000,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		I	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

20	20	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	763	20.122.0024.2159.0000	EVENTOS SOCIAIS, SIMPOSIOS, FESTIVAIS, PREMIAÇÕES E		-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		I	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Abril de 2021.

BARRA DO GARCAS, 21 de maio de 2021


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal